



EDITAL Nº 253/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no uso de suas atribuições legais e exercício regular do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o **edital de resultado preliminar da prova escrita da área/subárea do conhecimento CCC08/Ciências Contábeis/Contabilidade e Finanças Públicas**, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, conforme Edital nº 130/2023-PRORH, de 01/06/2023, publicado no DIOE nº 11434, de 06/06/2023:

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Área/subárea do conhecimento: CCC08/Ciências Contábeis/Contabilidade e Finanças Públicas

Ins.	Nome	RG	Nota
763	Antonio Ronaldo Madeira De Carvalho*	380362302-SP	Ausente
43	Denize Cavichioli	102362578-PR	5,59
321	Ivonete Telles Medeiros Placido*	3351645-SC	Ausente
544	Janaína Da Silva Ferreira	161167630-PR	Ausente
335	Kelli Juliane Favato	104272789-PR	8,51
541	Luciano Matias Diniz	69088970-PR	4,62
774	Mônica Aparecida Bortolotti	164664104-PR	7,04
391	Nilson César Bertóli	58009334-PR	5,38
534	Rafael Scuizato Telles	107880780-PR	5,50
55	Valkiria Farias Do Rosario Cavalcante	96358547-PR	Ausente
638	Vanderlei Da Silva Sampaio*	67645499-PR	Ausente
475	Vitor Hideo Nasu	123580834-PR	9,16

*Candidato(a) inscrito(a) à reserva de vaga para afrodescendente.



Art. 2º. Os candidatos que realizaram a prova escrita da área/subárea do conhecimento CCC08/Ciências Contábeis/Contabilidade e Finanças Públicas estão convocados para a leitura pública obrigatória da prova escrita em **25 de outubro de 2023**, conforme segue:

I – Local: Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Campus de Cornélio Procópio, PR 160, Km 0, CEP 86300-000, Cornélio Procópio (PR).

II – Ensalamento: Bloco H, Sala 09, início às 09h, Horário de Brasília (DF).

§1º. O candidato ausente na leitura pública estará desclassificado do Concurso Público, sem direito a recurso.

§2º. A leitura pública obrigatória da prova escrita ocorrerá por ordem alfabética e o candidato será chamado uma vez para realizá-la. O candidato que não estiver na sala no momento do chamamento será considerado ausente e, portanto, será desclassificado.

§3º. Os candidatos poderão entrar na sala apenas no período entre os chamamentos dos candidatos para a leitura pública, sendo vedada a entrada durante o momento em que um candidato está lendo a sua prova escrita.

§4º. Para realizar a leitura pública obrigatória, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse do documento de identificação original de valor legal, com foto, sendo considerados: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida à data de inscrição; Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§5º. É vedada a utilização de equipamentos eletrônicos, inclusive aparelho celular, durante a realização da leitura pública obrigatória da prova escrita.

§6º. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi redigido pelo candidato.

§7º. É vedado fazer questionamento sobre a avaliação, critérios e conteúdo da prova escrita e gravações durante a realização da leitura pública.

Jacarezinho (PR), 24 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos